

PORTARIA Nº. 118-S, de 27 de dezembro de 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 46, Alínea "o" da Lei Nº. 3.043/75, e

Considerando o disposto na Lei nº. 13.019 de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, conforme estabelecido no item h, Artigo 35 da Lei 13.019/2014, Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento, do Termo de Colaboração Nº 9087/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência

e Desenvolvimento Social e o Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor - IGES.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

Coordenadora:

I - Andressa Tavares Correa - nº. funcional 669560

Membros:

II - Geovana Pádua Gobbo Marinot - nº. funcional 2439409

III - Celina Silveiras Balbino - nº. funcional 3200256

Suplente:

IV - Nara Coelho de Paula Rosa - nº. funcional 3907635

Parágrafo único - Nos impedimentos

ou afastamentos da Coordenadora, a mesma será substituída por Geovana Pádua Gobbo Marinot.

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, com base no disposto no artigo 59 da Lei 13.019/2014, homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor da parceria, quanto à conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º Compete ao coordenador da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - Receber os processos para homologação dos relatórios técnicos do gestor da parceria;
II - Convocar e presidir as reuniões da Comissão para análise dos relatórios e demais assuntos relacionados ao funcionamento deste colegiado.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Conjunta SETADES/IASES Nº 001-S, de 03 de fevereiro de 2017.

Vitória, 27 de dezembro de 2017.

ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 367954

**ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA
PORTARIA N º 024-R de 27 de dezembro de 2017**

A Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 10.614, de 28 de dezembro de 2016, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2017, a Portaria SEP nº 001-R, de 02 de janeiro de 2017, que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o artigo 7º do Decreto nº 3541, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e a Portaria Conjunta SEP/SECONT/SEFAZ nº 009-R, de 22 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Anular parcialmente a descentralização da execução do crédito orçamentário prevista no Termo de Cooperação Nº. 03/2017 na forma a seguir especificada:

I - CRÉDITO ANULADO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO										
UG Emitente:			470901			UG Favorecida:			280101	
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor		
	UO	Prog.Trabalho								
S	47901	08.244.0191.4875	Fortalecimento da Rede Socioassistencial do Suas	0157000000	3.3.90.36	470901	001100	20.896,00		
S	47901	08.244.0191.4875	Fortalecimento da Rede Socioassistencial do Suas	0157000000	3.3.90.47	470901	001100	4.379,20		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória-ES, 27 de dezembro de 2017

Andrezza Rosalém Vieira

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 367982

**ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA
PORTARIA N º 025-R de 27 de dezembro de 2017**

A Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 10.614, de 28 de dezembro de 2016, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2017, a Portaria SEP nº 001-R, de 02 de janeiro de 2017, que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o artigo 7º do Decreto nº 3541, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e a Portaria Conjunta SEP/SECONT/SEFAZ nº 009-R, de 22 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Anular parcialmente a descentralização da execução do crédito orçamentário prevista no Termo de Cooperação Nº. 01/2017 na forma a seguir especificada:

I - CRÉDITO ANULADO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO										
UG Emitente:			470101			UG Favorecida:			280101	
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor		
	UO	Prog.Trabalho								
F	47101	08.306.0860.6863	Segurança Alimentar e Nutricional	0101000000	3.3.90.36	470101	00001	600,00		
F	47101	08.306.0860.6863	Segurança Alimentar e Nutricional	0101000000	3.3.90.47	470101	00001	120,00		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória-ES, 27 de dezembro de 2017

Andrezza Rosalém Vieira

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 367985